



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

DECRETO Nº 090/2003

DE, 04 DE NOVEMBRO DE 2003.

**DISPÕE SOBRE A PERMISSÃO DE USO A TÍTULO PRECÁRIO, DE VEÍCULO AMBULÂNCIA, DE PROPIEDADE DO MUNICÍPIO AO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, artigo 76, inciso VII e artigo 107, parágrafo 3º,

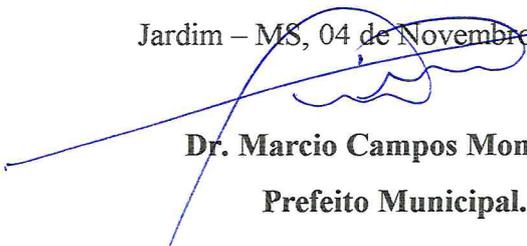
**DECRETA:**

**ART 1º - Permite, a título precário**, o uso do veículo ambulância de propriedade do Município, de placas HQH-5710, chassi nº 9BWZZZ374YT158301, ao Corpo de Bombeiros Militar sediado no Município de Jardim - MS, pelo lapso de tempo que inicia em 04 de novembro de 2003, finalizando em 13 de novembro do mesmo ano.

**ART 2º - A permissão de uso a título precário será de natureza gratuita**, através de termo circunstanciado denominado **“Termo de Responsabilidade”**, que compõe o anexo I deste Decreto.

**ART. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação**, revogadas as disposições em contrário.

Jardim – MS, 04 de Novembro de 2003.

  
**Dr. Marcio Campos Monteiro,**  
**Prefeito Municipal.**